

✓ 9

Conselho Fiscal – Deliberação Tomada na Reunião de 25 de março de 2021

PARECER REFERENTE AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020: -----

I – INTRODUÇÃO: -----

a) Nos termos do nº. 1 do artº. 30º. do Compromisso o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, sendo que nos termos da alínea c) do nº. 1 do artº. 31º., compete ao Conselho Fiscal, dar parecer sobre os documentos previstos no artº. 21º., nº. 1, alínea c) - Relatório e Contas. Com essa finalidade o Conselho Fiscal reuniu no dia 25 de março de 2021. -----

b) O Conselho Fiscal foi eleito para o mandato 2021/2024, tendo tomado posse no dia 1 de fevereiro/2021, com efeitos reportados a 1 de janeiro do mesmo ano, não tendo acompanhado a actividade da Mesa Administrativa, no ano de 2020. -----

c) No entanto, o Conselho Fiscal, esteve presente na reunião da Mesa Administrativa, realizada no dia 24 de março de 2021, como convidado, sem direito a voto, tendo tido a oportunidade de apreciar a exposição acerca da gestão (Relatório e Contas), referente ao ano de 2020, pela Técnica Superior, Drª. Lina Ramos Malveiro, Técnica Oficial de Contas e do Director Delegado, Dr. Paulo Niza, na qual solicitou esclarecimentos adicionais, devidamente satisfeitos, que lhe permitiram, com conhecimento de causa, elaborar o presente parecer. -----

d) O Conselho Fiscal não tendo em seu poder o Relatório da Sociedade Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda, Revisora Oficial de Contas, questionou telefonicamente o seu responsável Dr. Carlos Granha, ao abrigo do nº 2 do artº. 31º do Compromisso, que informou aguardar alguns elementos da contabilidade para finalizar o Relatório, assegurando, no entanto, que podia já referir “que todos os movimentos contabilísticos cumprem as normas legais fixadas para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, encontram-se correctamente contabilizadas nas respectivas rubricas orçamentais, isentas de erros”. -----

II – ANÁLISE DO RELATÓRIO E CONTAS: -----

a) Conta de Resultados: -----

Recorrendo ao histórico constatou-se que o primeiro ano do mandato 2017 – 2020, encerrou com um saldo negativo de € 374.055,55, tendo no ano de 2019, encerrado com um saldo negativo de € 169.398,26, podendo afirmar-se que à gestão no mandato findo pode dar-se nota positiva dado a notável recuperação em € 204.657,10 (€ 374.055,55 – € 169.398,26). -----

O ano 2020, que se qualifica de ANO ATÍPICO, devido à imprevisível Pandemia Covid-19, que afetou Portugal e todo o mundo, tanto no aspecto gravíssimo da saúde pública como no aspecto económico-financeiro, encerrou com um saldo negativo de € 559.895,46, em consequência de um aumento da despesa e de uma drástica diminuição da receita, devido a medidas que se tiveram de adoptar impostas pelo Governo (SES-DGS) e outras da iniciativa da Mesa Administrativa na prevenção e combate à Pandemia. -----

27

b) O Balanço a 31 de dezembro de 2020, evidencia um total de activo de € 9.526.007,97, e um total de fundos próprios de € 8.141.797,62, e um passivo de € 1.378.210,35, incluindo o resultado líquido negativo de € 559.895,62. -----

c) Receitas e Despesas: -----

Os gastos mais significativos – custo das mercadorias consumidas/gastos com pessoal – superaram os gastos de 2019, tendo basicamente resultado da admissão de mais efetivos impostos por uma premente gestão de pessoal em sistema diferente do habitual, aumento significativo do ordenado mínimo, subsídios de refeição em numerário e maior consumo na prevenção e combate à pandemia Covid-19. No entanto nunca esteve em causa o pagamento dos salários dos trabalhadores da Instituição. -----

Os rendimentos mais significativos – prestação de Serviços (ERPI, CD, SAD, CMR), subsídios, doações e legados à exploração, caíram drasticamente, devido à suspensão da resposta social, Centro de Dia, atraso nas admissões em ERPI, em função do cumprimento de regras de saúde, além de Lay-Off no CIO e CMR. -----

Tudo o referido encontra-se espelhado no Relatório e Contas. O Conselho Fiscal entende não se encontrar comprometida a estabilidade financeira da Instituição. -----

d) Outras Informações: -----

Não se registam dívidas à Segurança Social nem à Autoridade Tributária. -----

Constatou-se que o Instituto da Segurança Social, IP., é devedora à Santa Casa da Misericórdia de Lagos da quantia de € 1.183.121,80, respeitante à comparticipação não paga em relação à Construção do Lar Rainha D. Leonor, que deu origem ao Processo 311/13.5 – BELLE – Acção Administrativa Comum – Forma Ordinária – que se encontra pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

III – RECOMENDAÇÕES: -----

Entende o Conselho Fiscal, no sentido de reverter o resultado negativo insustentável a prazo, recomendar à Mesa Administrativa: -----

a) Uma análise aprofundada sobre sectores de actividade não essenciais, promovendo o seu equilíbrio de exploração ou eventual encerramento; -----

b) Recomenda-se um apelo/exposição à Câmara Municipal de Lagos, sobre a actual situação financeira, solicitando-se-lhe melhor apoio em numerário, para uma Instituição orientada, em primeiro lugar, para a terceira idade, considerando que o Órgão Executivo do Município não se pode alhear da sua responsabilidade em matéria de acção social, ajudando na protecção social aos cidadãos na faixa etária acima dos 65 anos (terceira idade), em percentagem significativa no município, que as IPSS garantem, em substituição do Estado. -----

c) Adoptar e/ou tomar iniciativas, junto da Segurança Social e Câmara Municipal, visando o pagamento das mensalidades dos utentes na totalidade do custo/utente fixado para cada valência. Constata-se que o utente nem sempre paga a totalidade do custo/utente um vez que a soma da comparticipação da Segurança Social, adicionada à percentagem devida da sua pensão de reforma,

3

não atingindo esse custo, a diferença não é suportada pelas famílias mais carenciadas, daí resultando um encargo para a Instituição que não ajuda ao equilíbrio das Contas. -----

IV - CONCLUSÃO -----

a) Atendendo a que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a pensar que as Demonstrações Financeiras, não refletem a realidade social, económica e patrimonial da Santa Casa da Misericórdia de Lagos, somos de parecer que:

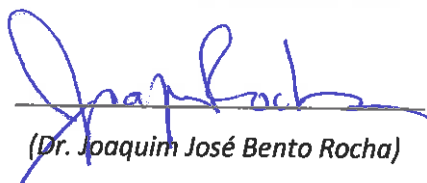
i) Merecem a aprovação o Relatório de Atividades, as Demonstrações Financeiras e o Anexo, referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 2020; -----

ii) Igualmente, merece a nossa aprovação a proposta, para que o resultado negativo do período no montante de € 559.895,62, seja contabilizado, na Conta de Resultados Transitados, como apresentados pela Mesa Administrativa. -----

b) Mais foi deliberado, por unanimidade, enaltecer o esforço redobrado da Mesa Administrativa, em condições adversas, em tempo de Pandemia Covid 19, imprevisível no País e no Mundo, obrigando a um combate no âmbito da saúde pública, e simultaneamente, a garantir o funcionamento regular da Instituição, recorrendo a muita criatividade. -----

Lagos, 31 de março de 2021

O Presidente do Conselho Fiscal



(Dr. Joaquim José Bento Rocha)

Abreviaturas (Significados)

SES – Secretaria de Estado da Saúde

DGS – Direção-Geral da Saúde

ERPI – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas

CD – Centro de Dia

SAD – Serviço de Apoio Domiciliário

CMR – Centro de Medicina e Reabilitação (Fisioterapia)

CIO – Centro Infantil de Odiáxere